

**TERMO ADITIVO Nº 014/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.823.175/0001-05, com sede na Av. Borges de Medeiros, 304, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ ALBERTO PILOTTI**, CPF nº 055.584.680-68, RG nº 3004048141 - SSP/RS, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2857/11, de 15/12/11, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 23/03/12, que tem por objeto a prestação de serviços técnico especializados portadores de deficiência mental, autismo e déficit sensorial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o Contrato celebrado em 23/03/12, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o teto financeiro do referido Contrato, cujo valor passa a ser de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas provenientes do presente Termo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado entre as partes em 23/03/12 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/01/15.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 19 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: